

N/O	Graduação	Nome	Matrícula
1	CAD BM / 1	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	57.623-021
2	CAD BM / 1	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490.074-021
3	CAD BM / 1	LÚCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	490.083-021
4	CAD BM / 1	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 164, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XII, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014, c/c Incisos II, V e VII alínea “f”, todos do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 novembro 1990, Regulamento Geral/CBMMS, resolve:

1. Tornar sem efeito na Portaria “P” CBMMS/DP-1 n. 113, de 07/07/2021, publicada no DOEMS n. 10.565, de 08/07/2021, a parte que inclui, a contar de 02/07/2021, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno Soldado, o candidato JOÃO EDUARDO OVIEDO, filho de Canuto Alves Furtado Filho e de Euripedes Fátima Oviedo Silva. Tal medida trata-se de cumprimento à decisão judicial nos autos de n. 0805008-31.2018.8.12.0018, em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP/ Nº 000323/2022, de 04/10/2022.

2. Desrelacionar do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 556, de 8 de novembro de 2002, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE**, matrícula nº 487440022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL